



Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/04/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/05/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Extrato Nº 108/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Extrato Nº 108/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 39/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 - referente a **Contratação por Inexigibilidade** de licitação (INCISO I DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.00003568-5**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-10**OBJETO/RESUMO:** Este Contrato tem por objeto a **contratação de extensão de garantia "ProSupport Plus" para estações de trabalho (desktop) e solução de enclosure e servidores blade da marca DELL**, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e substituição de equipamentos, quando necessário, além de **atualização de versões de firmware até a data de End-of-Support** (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência nº 8/2021/STIC/ACSTIC (2172277), e ERRATA 31 ao TR 8/2021 (2328700), datas e TAGs de serviço do ANEXO I deste contrato, e datas de fim de suporte oficial detalhada abaixo:**a) 30 de março de 2023** para SOLUÇÃO DE ENCLOSURE E SERVIDORES BLADE, com **exceção dos switches FORCE 10 S SERIES** que serão descontinuados pela fabricante em **22 de fevereiro de 2022** e BROCADE 6505 com Serviço PSS Break and Fix NBD ONSITE (para estes equipamentos a manutenção é somente para hardware - **30/mar/2023**), conforme **nova proposta comercial apresentada pela empresa DELL** (SEI N. 2315095);**b) 30 de março de 2023** para 501 (quinhentos e uma) estações de trabalho (desktops) OPTIPLEX 7040 conforme **nova proposta comercial apresentada pela empresa DELL** (SEI N. 2315085).**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pela contratação do objeto o **valor total de R\$ 425.350,56** (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, na forma disciplinada neste Contrato, conforme Propostas da empresa DELL *enclosures e servidores blade* (2315095) e *desktops* (2315085), dividido nos seguintes graus de jurisdição:

Item/Objeto	Custo	Grau de Jurisdição
Estações de trabalho (Desktops) - (2315085)	R\$ 245.991,00	1º Grau
Solução de <i>enclosures</i> e servidores <i>blade</i> (2315095)	R\$ 179.359,56	2º Grau
Total geral	R\$ 425.350,56	

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da SOF, na forma e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **24 (vinte e quatro) meses e iniciará a partir da data da publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça TJ/PI**, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, caso haja interesse da administração, em face da cobertura da vigência da extensão da garantia dos equipamentos listados no Anexo I deste Contrato, **bem como exista a possibilidade da CONTRATADA prover a garantia dos equipamentos objeto deste Contrato.****DA VIGÊNCIA DA EXTENSÃO DA GARANTIA:** O prazo de vigência da extensão da garantia será contado a partir da assinatura do contrato, até a data de End-of-Support (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência nº 8/2021/STIC/ACSTIC (2172277), datas e TAGs de serviço do ANEXO I deste contrato, na forma e datas de fim de suporte oficial detalhada abaixo:**a) 30 de março de 2023** para SOLUÇÃO DE ENCLOSURE E SERVIDORES BLADE, com **exceção dos switches FORCE 10 S SERIES** que serão descontinuados pela fabricante em **22 de fevereiro de 2022** e BROCADE 6505 com Serviço PSS Break and Fix NBD ONSITE (para estes equipamentos a manutenção é somente para hardware - **30/mar/2023**), conforme **nova proposta comercial apresentada pela empresa DELL** (SEI N. 2315095);**b) 30 de março de 2023** para 501 (quinhentos e uma) estações de trabalho (desktops) OPTIPLEX 7040 conforme **nova proposta comercial apresentada pela empresa DELL** (SEI N. 2315085).**5.1.1.** Caso a garantia da CONTRATADA seja maior que a estabelecida no Termo de Referência nº 8/2021, neste Contrato, prevalecerá a garantia oferecida pela CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: **1.** Na Lei Federal nº 8.666/93; **2.** Nos preceitos de Direito Público; **3.** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **2.1.** Do Processo Administrativo SEI nº 21.0.00003568-5; **2.2.** do Termo de Referência nº 8/2021 e ERRATA 31 ao TR 8/2021. **2.3.** Das propostas apresentadas pela CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA:**



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, **Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 30/04/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2359839** e o código CRC **6EFAA567**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000082295-8

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 04.892.991/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 025/2020, bem como o da vigência contratual.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: Pelo presente Termo, o Contrato Nº 025/2020 fica prorrogado, pelo **prazo de 30 (trinta) dias após o Recebimento DEFINITIVO da Obra da nova sede administrativa do TJ-PI**, o prazo para instalação e configuração de todos os equipamentos de rede que compõem a infraestrutura de comunicação de dados do Novo Palácio da Justiça.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo, o Contrato 025/2020 fica prorrogado, excepcionalmente, por **6 (seis) meses**, o prazo de vigência do Contrato 25/2020, tendo por termo final a data de **16/09/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, II, III, V, bem como §2º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos**.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 1021/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 29 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito mundial;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1034/2020 - PJPI/EJUD-PI, que suspendeu a oferta de cursos na modalidade presencial, no âmbito da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, "Des. Lucrécio Dantas Avelino", até 30/04/2020, prorrogável enquanto persistir a situação excepcional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, a partir da supracitada portaria, a EJUD/TJPI passou a desenvolver suas atividades educacionais na modalidade presencial mediada por tecnologia audiovisual, com uso de plataforma digital;

CONSIDERANDO a necessidade de a EJUD/TJPI aferir a frequência dos cursistas, para fins de expedição de certificado;

CONSIDERANDO que a verificação de frequência está a depender tanto do registro pelo cursista em formulário próprio quanto da habilitação/ativação da câmera de cada participante;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 23/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE que no § 2º de seu Art. 14 prescreve *Sempre que for de interesse da EJUD/TJPI a reutilização dos conteúdos produzidos por Formador de ações presencial ou Formador de ações mediadas por tecnológica, incluindo uso da imagem e voz contidos nas gravações de aulas e nos materiais didáticos audiovisuais, será realizado nos termos do § 1º do art. 9º desta Resolução.*

CONSIDERANDO que o direito de imagem está amparado pelo Código Civil de 2002 (Lei Nº 10.406/2002), Art. 20 e pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD (Lei Nº 13.709/2018), Art. 2º, IV;

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de inscrição nos eventos educacionais promovidos pela EJUD/TJPI passará a incluir, necessariamente, **autorização** do aluno interessado, quanto à utilização de sua imagem para fins relacionados exclusivamente às atividades educacionais promovidas pela EJUD/TJPI, incluídas divulgações de vídeo e imagens no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e nas redes sociais que a EJUD/TJPI utilizar.

Art. 2º. O deferimento da inscrição terá como pressuposto o fornecimento de **autorização do uso de imagem**.

Parágrafo único. Uma vez autorizada a utilização de imagem, o aluno que mantiver desligada sua câmera no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, será considerado ausente, o que poderá impedir a expedição de Certificado; salvo problema de ordem técnica, a ser avaliado pela Superintendência da EJUD/TJPI.

Art. 3º. O ministrante fornecerá, juntamente com seu Plano de Curso, **autorização do uso de sua imagem**, para fins relacionados exclusivamente às atividades educacionais promovidas pela EJUD/TJPI, incluídas divulgações de vídeo e imagens no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e nas redes sociais que a EJUD/TJPI utilizar; bem como **autorização para gravação das aulas ministradas**, para compartilhamento na Plataforma Moodle da EJUD/TJPI, caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Teresina, 29 de abril de 2021. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS. DIRETOR GERAL DA EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Diretor Geral da EJUD**, em 04/05/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2360329** e o código CRC **3299A765**.